



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Lei Nº. 1.335/2010.

**“MODIFICA A DESTINAÇÃO DE
ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO EM
LOTEAMENTO PARTICULAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

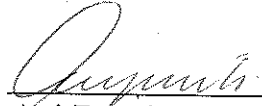
A Câmara Municipal de Volta Grande, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - No loteamento particular denominado “Parque dos Jaraguás”, primeira ampliação, situado nesta cidade, de propriedade de RENATO TAVARES ROCHA e sua mulher NILSA AMÉLIA CAVALCANTI ROCHA, registrado no C.R.I. de Além Paraíba – M.G, sob o nº1-9.421, fls.4.321, do Livro nº2, Registro Geral, a área de 2.702,15 m² (dois mil, setecentos e dois metros quadrados e quinze decímetros), com suas características e confrontações, identificada como área de domínio público do município, com a destinação de **Área para Lazer**, passará a ser, simplesmente **Área Pública**.

ARTIGO 2º - A área de domínio público de que trata o art. 1º desta Lei, poderá ser utilizada pelo Executivo Municipal em Edificações de Interesse Social, para outra finalidade pública, para próprios municipais e urbanização.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 14 de Abril de 2010.


Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal